



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 8/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes ao Programa de Estágios da UNIPAMPA, considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Orientação Normativa nº 2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 24 de junho de 2016, e com a Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20 de 26 de novembro de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa preencher as vagas solicitadas e aprovadas para a realização de estágios obrigatórios nos órgãos e setores da Universidade Federal do Pampa.

1.2 Caracterizam-se como campo de estágio, áreas que tenham condições de oferecer ao estagiário experiências e situações de trabalho necessárias à sua formação, observado no Art. 29 da Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20 de 26 de novembro de 2010, que dispõe sobre a realização dos estágios na Universidade.

1.3 As vagas são destinadas a **estágio obrigatório**, de acordo com o Anexo 1 deste Edital, para estudantes regularmente matriculados em cursos da UNIPAMPA e demais instituições de Ensino autorizadas ou reconhecidas conveniadas à Unipampa. A lista de convênios vigentes está disponível no [link https://sites.unipampa.edu.br/estagios/convenios/](https://sites.unipampa.edu.br/estagios/convenios/)

1.4 Será observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência, ressalvada a compatibilidade com as atividades do estágio, nos termos do Parágrafo 3º do Art. 7º da Orientação Normativa nº2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 24 de junho de 2016.

1.5 A comprovação da deficiência será por laudo médico de especialista na área da deficiência atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, nos termos do art. 4 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10. O documento deverá ser apresentado entrevista.

1.6 Será observado o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas ofertadas neste edital a estudantes negros em cumprimento ao Decreto nº 9.427/2018.

1.7 Para fins de verificação da autodeclaração do candidato preto ou pardo serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista, conforme Portaria Normativa Nº 4, de 6 de Abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

1.8 As vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou com deficiência, ofertadas neste edital eventualmente não preenchidas, poderão ser preenchidas por candidatos inscritos na modalidade ampla concorrência.

1.9 Conforme este Edital, nenhum tipo de estágio deverá gerar vínculo empregatício, nos termos do Art. 3º da Lei 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008.

1.10 A carga horária a ser cumprida durante os estágios obrigatórios é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais podendo ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso em que o estudante estiver matriculado. A carga horária de estágio obrigatório pode ser distribuída nos turnos matutino, vespertino ou noturno, a critério do setor em que o estágio for realizado, preservados os horários de aula do estudante durante o período de estágio.

1.11 A duração do estágio será de até 6 (seis) meses, conforme carga horária prevista no Projeto Pedagógico de Curso para este componente curricular, podendo ser renovado quando o estudante apresentar os requisitos legais.

1.12 As atividades executadas pelo estagiários deverão estar de acordo com o plano de atividades anexo ao Termo de Compromisso de Estágio, sendo obrigatoriamente orientadas por um docente do curso de origem do estudante.

1.13 É atribuição do campo de estágio, setor da Unipampa que oferta a vaga de estágio, indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso em que o estagiário está matriculado, a fim de orientá-lo e supervisioná-lo, observado o inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº11.788, de 25 de Setembro de 2008.

1.14 É de inteira responsabilidade do setor que oferta o campo de estágio a observância dos prazos e das atualizações referentes a este processo, bem como as orientações constantes neste Edital, fundamentados na Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20, de 26 de novembro de 2010 e na Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016. Fica vedada a alegação de desconhecimento dos termos constantes nesses documentos para a obtenção de quaisquer vantagens ou benefícios para o candidato.

1.15 Informações adicionais sobre este Edital e demais estágios podem ser obtidas na página oficial da Divisão de Estágios da Universidade no [link https://sites.unipampa.edu.br/estagios/](https://sites.unipampa.edu.br/estagios/), e pelo e-mail estagios@unipampa.edu.br.

2. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E DAS ATIVIDADES

2.1 São ofertadas por este Edital 1 (uma) vaga para estágio obrigatório de nível superior.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos devem atender integralmente aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ter disponibilidade de horas semanais para o estágio obrigatório, de acordo com a unidade solicitante do estágio (Anexo 1).

3.1.2 Estar regularmente matriculado no componente curricular de estágio ou componentes curriculares correspondentes conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso;

3.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período definido no cronograma deste edital, no Sistema GURI de Inscrições da UNIPAMPA, pelo endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.3 As inscrições para as vagas de estágio ocorrerão exclusivamente durante o período previsto no cronograma.3.4

3.4 A inscrição via Sistema GURI, será realizada a partir do preenchimento dos dados pessoais do candidato e da anexação da seguinte documentação:

3.4.1 Currículo registrado na *Plataforma Lattes*, versão completa, em formato pdf;

3.4.2 Histórico escolar atualizado, gerado pela instituição de ensino em que o candidato estiver matriculado, em formato pdf.

3.5 É condição para efetivação da inscrição via Sistema GURI:

3.5.1 Inclusão dos documentos solicitados no Item 3.4, em campo específico do sistema Sistema GURI;

3.5.2 Sinalização da Declaração de que o candidato a estagiário não está/estará realizando estágio concomitante;

3.5.3 Sinalização da opção pessoa com deficiência, em caso de concorrer às vagas de pessoa com deficiência.

3.5.4 Sinalização da opção de Autodeclaração no quesito cor e raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA disponibilizará na página oficial a versão atualizada das Atas e dos Formulários a serem utilizados no processo de seleção dos candidatos e de efetivação e acompanhamento do estágio.

4.2 Para o caso de haver número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, o servidor solicitante/responsável pelas vagas deve realizar conferência dos documentos anexados pelo candidato, no momento da inscrição a fim de identificar se os candidatos possuem os requisitos previstos na Resolução nº20/2010, e realizar análise do currículo para ordenar classificação.

4.3 Para o caso de haver mais candidatos que o número de vagas, a seleção dos candidatos para estágio será realizada por meio de banca de avaliação, a qual deverá ser composta de 3 (três) servidores sendo que um deles deverá ser obrigatoriamente o servidor responsável pela supervisão do(s) estagiário(s).

4.4 A seleção dos estagiários será realizada considerando duas etapas, sendo a primeira a análise de documentos e a segunda etapa, a entrevista. Cada etapa de seleção têm peso idêntico no cômputo da nota atribuída, para fins da classificação final.

4.4.1 A conferência dos documentos anexados pelo candidato, no momento da inscrição, é de responsabilidade da banca de seleção. A documentação incompleta, incorreta ou não correspondente ao solicitado na inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

4.4.2 A análise dos documentos anexados pelo candidato visa avaliar a experiência na área de estágio e matrícula no componente curricular Estágio Obrigatório ou seu correspondente, sendo ambos critérios de avaliação desta etapa do processo.

4.4.3 A entrevista objetiva analisar o conhecimento e as habilidades, de acordo com as atribuições do estagiário previstas no Anexo 1, constituindo-se os critérios de avaliação desta etapa do processo.

4.4.4 A cada critério de avaliação e em cada etapa, será atribuída uma nota numérica de 0 (zero) a 10 (dez), correspondente à média aritmética das notas de cada membro da banca, para o critério em questão.

4.5 Ambas etapas do processo de seleção deverão ser acompanhada por todos membros da banca, comprovado os procedimentos em atas e lista de presença, sendo a etapa de entrevista registrada por meio de gravação em áudio.

4.6 A ponderação dos critérios de avaliação estipulados no Item 4.3 deverá ser acordada pela banca, antes de iniciado o processo de análise de documentos e entrevistas.

4.7 A nota final de cada candidato será expressa por um valor numérico de 0 (zero) a 10 (dez), calculada a partir das notas de cada critério de avaliação (Itens 4.4.2 e 4.4.3) e ponderadas conforme a decisão da banca (Item 4.4.4).

4.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis).

4.9 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção.

4.10 Os candidatos aprovados com número de classificação maior que o número de vagas farão parte de cadastro de reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade deste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A banca de avaliação deverá encaminhar ao email da Divisão de Estágios, um ofício com a relação dos candidatos aprovados e suplentes em ordem de classificação, com os anexos das atas das bancas de seleção, de acordo com o Art. 36, inciso IV, da Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20 de 26 de novembro de 2010, conforme consta no cronograma.

5.2 A divulgação provisória da relação dos candidatos aprovados ocorrerá na página oficial da Divisão de Estágios da Universidade, conforme consta no cronograma, no link <https://sites.unipampa.edu.br/estagios>.

5.3 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da seleção deverá fazê-lo no período previsto no cronograma, por meio do envio dos recursos ao e-mail estagios@unipampa.edu.br, conforme o modelo que consta no Anexo 2.

5.4 Os recursos serão analisados pela Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da Unipampa em conjunto com as bancas de seleção.

5.5 A divulgação da relação final dos candidatos aprovados em ordem de classificação e por setor será publicada conforme determinado no cronograma, no link <http://porteiros.unipampa.edu.br/estagios/>, e no Boletim de Serviços da Unipampa.

6. DOS PRAZOS E DOS REQUISITOS DE EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1 É requisito obrigatório para a efetiva realização e início das atividades de estágio a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa. Para a celebração do TCE, o setor que oferta a vaga de estágio deve enviar à Divisão de Estágios os seguintes documentos do candidato selecionado e suplente, quando houver:

6.1.1 Termo de compromisso preenchido com os dados e assinatura dos envolvidos;

6.1.2 Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou equivalente;

6.1.3 Cópia do Certificado de Reservista, no caso de candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos conforme Lei 4375/64.

6.1.4 Comprovante de matrícula atualizado, constando que o candidato está devidamente matriculado no componente curricular “Estágio Obrigatório” ou seu correspondente;

6.1.5 Atestado Médico no caso de portador de deficiência.

6.2 O candidato deve estar regular com o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o situação Eleitoral;

6.3 A não instrução da documentação completa ao processo no SEI, exigida no Item 6.1, no período previsto no cronograma, será considerada desistência em relação à vaga de estágio.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O processo seletivo regido por este Edital terá validade durante o semestre letivo 2020 extemporâneo, na caracterização de estágio obrigatório, conforme disposto no calendário acadêmico de graduação da Unipampa.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de seleção em conjunto com a Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA.

7.3 Compete à unidade solicitante do estágio encaminhar à Divisão de Estágios todos os documentos necessários para a confecção dos certificados de finalização do estágio, conforme observado no Art. 36 da Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA Nº 20, de 26 de novembro de 2010.

7.4 As informações e documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder civil e penalmente se comprovada falsidade. A falta de qualquer documento exigido ou inveracidade dos mesmos implica a desclassificação do candidato.

8. CRONOGRAMA

Período de inscrições de candidatos - GURI	22/01 a 24/01/2020 até as 12h
Publicação provisória da relação de candidatos com inscrição homologada na página oficial da Divisão de Estágios	24/01/2020
Período de interposição de recursos à homologação	25/01/2020
Publicação da relação de candidatos com inscrição homologada na página oficial da Divisão de Estágios	27/01/2020
Realização das etapas de seleção	28/01 a 31/01/2020
Envio do resultado da seleção ao <i>email</i> da Divisão de Estágios	28/01 a 31/01/2020
Divulgação do resultado da seleção	03/02/2020
Envio por <i>email</i> dos interfaces, os documentos dos itens 4 e 6 deste edital	03/02 a 13/02/2020

Bagé, 17 de janeiro de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge
Reitor

ANEXO 1

Campus	Setor responsável	Vagas	Cursos	Atribuições do estagiário	Critérios de Seleção
Alegrete	Setor Laboratórios - Laboratório de manutenção eletrônica Ana Carolina Timm Classen anaclassen@unipampa.edu.br	2	- Engenharia de Telecomunicações - Engenharia Elétrica	<ul style="list-style-type: none">Realizar manutenção ou projetos de readequação em equipamentos elétricos e eletrônicos e suas instalações nos laboratórios do campus Alegrete;Realizar estimativa dos custos de manutenção e avaliação de alternativas;Identificação e reporte dos riscos em termos de segurança associados à manutenção;Elaborar junto ao supervisor documentação técnica, relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;Interpretar/desenvolver diagramas, plantas e desenhos de circuitos eletrônicos e projetos elétricos. <p>Atividades específicas Engenharia elétrica:</p> <ul style="list-style-type: none">Realizar/analisar projetos de readequação de instalações elétricas nos casos em que haja desequilíbrio de carga, aterramento irregular, dimensionamento de cabeamento ou tomada irregular, que estejam prejudicando ou inviabilizando o funcionamento dos equipamentos. <p>Atividades específicas Engenharia de telecomunicações:</p> <ul style="list-style-type: none">Projetar/analisar/corrigir sistemas de sensoriamento e sistemas de comunicação em equipamentos eletroeletrônicos assim como a manutenção para os mesmos.	50% Entrevista 50% Análise do currículo

<p>Bagé</p>	<p>Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</p> <p>DTIC/CAU/DPINS</p> <p>Jean Samarone Almeida Ferreira</p> <p>jeanferreira@unipampa.edu.br</p>	<p>1</p>	<p>- Engenharia de Computação</p>	<ul style="list-style-type: none"> Realizar testes e correções de acessibilidade em portais (drupal) e websites (wordpress). - Executar testes de acessibilidade, utilizando as ferramentas automatizadas; - Gerar relatório dos problemas encontrados e possíveis soluções; - Aplicar as correções em ambiente de testes. Realizar testes e correções de HyperText Markup Language (HTML), Cascading Style Sheets (CSS) e usabilidade em portais e websites. <ul style="list-style-type: none"> - Executar testes de sintaxe HTML, CSS e usabilidade, utilizando as ferramentas automatizadas; - Gerar relatório dos problemas encontrados e possíveis soluções; - Aplicar as correções em ambiente de testes. Realizar testes e correções de Search Engine Optimization (SEO) e performance em portais e websites. - Executar testes de SEO e performance, utilizando as ferramentas automatizadas; - Gerar relatório dos problemas encontrados e possíveis soluções; - Aplicar as correções em ambiente de testes. Desenvolvimento e atualização de documentação. Desenvolver, revisar e atualizar os manuais de uso dos portais; Auxiliar a equipe de portais no desenvolvimento de aplicações. Estudar o funcionamento dos Sistemas de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) Drupal e Wordpress - Testar módulos do CMS; - Desenvolver novos módulos e temas do CMS; 	<p>50% Entrevista 50% Análise do currículo</p>
--------------------	--	----------	-----------------------------------	--	--

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

À

Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Pampa

Local
dia
de
mês
de
ano.

RECURSO CONTRA RESULTADO DO EDITAL Nº _____ DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UNIPAMPA, PUBLICADO PELA DIVISÃO DE ESTÁGIOS.

Eu, _____ (Nome do candidato), portador do documento de identidade nº _____, para concorrer a uma vaga no setor _____, na cidade de _____

_____ da Unipampa, apresento recurso junto à Divisão de Estágios contra decisão da _____ (Homologação/Lista de resultado final).

RESULTADO FINAL:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: (descrever os argumentos em no máximo uma página, fonte arial, tamanho 10)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, Reitor, em 21/01/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0236390** e o código CRC **D950601C**.

